



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3008, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o recebimento de bem(s) imóvel(is) pelo Município, a título de doação, e dá outras providências”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Município de Guairá autorizado a receber, por doação sem ônus para o donatário, o(s) imóvel(is) abaixo descritos e caracterizados, visando a implantação do prolongamento da Avenida 13, com início na Rua 26 do bairro centro, nos seguintes termos:

#### **1. SITUAÇÃO ATUAL (ANEXO I):**

##### **1.1. LOTE Nº. 1 (MATRÍCULA Nº. 23372)**

**1.1.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de 287°35'39” e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de 208°53'27” e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 3; deste segue no azimute de 295°25'25” e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 4; deste segue no azimute de 212°03'34” e distância de 96,30 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de 126°43'07” e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de 126°46'01” e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 7; deste segue no azimute de 3°23'50” e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de 114°35'16” e distância de 29,56 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 18; deste segue no azimute de 93°23'50” e distância de 74,33 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 17; deste segue no azimute de 17°35'39” e distância de 102,25 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1; encerrando uma área total de 15.564,61 metro quadrado, descrição deste perímetro.





# GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### 1.2. LOTE Nº. 2 (MATRÍCULA Nº. 23373)

**1.2.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 17 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 17, segue confrontando no azimute de 273°23'50” e distância de 74,33 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 29,56 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 19; deste segue no azimute de 183°23'50” e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 8; deste segue no azimute de 93°23'50” e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 12; deste segue no azimute de 18°38'57" e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de 95°50'29" e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 14; deste segue no azimute de 5°06'56" e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de 12°01'06" e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 35,82 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; encerrando uma área total de 6.437,89 metro quadrado, descrição deste perímetro.

### 2. SITUAÇÃO PRETENDIDA (ANEXO III):

#### 2.1. LOTE Nº. 1

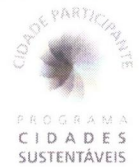
**2.1.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de 287°35'39” e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de 208°53'27” e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 3; deste segue no azimute de 295°25'25” e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 4; deste segue no azimute de 212°03'34” e distância de 40,84 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 93,90 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 18; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 63,55 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 17; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 92,07 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1 encerrando uma área total de 10.106,38 metro quadrado, descrição deste perímetro.

#### 2.2. LOTE Nº. 2

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**2.2.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 16 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 16, segue confrontando no azimute de 273°23'50" e distância de 62,61 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 19; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 41,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 20; deste segue no azimute de 183°23'50" e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 9; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 10; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 11; deste segue no azimute de 18°38'57" e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 12; deste segue no azimute de 95°50'29" e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de 5°06'56" e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 14; deste segue no azimute de 12°01'06" e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 31,56 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; encerrando uma área total de 6.153,67 metro quadrado, descrição deste perímetro.

### **2.3. LOTE Nº. 4**

**2.3.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 6 cravado na divida do Prolongamento Avenida 13 e com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 6, segue confrontando no azimute de 212°03'34" e distância de 41,34 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°43'07" e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 8; deste segue no azimute de 3°23'50" e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 20; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 57,31 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 6; encerrando uma área total de 3.509,37 metro quadrado, descrição deste perímetro.

### **3. PROLONGAMENTO DA AVENIDA 13 (ÁREA A SER DOADA)**

**3.1.** Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 5 cravado na divida do imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 5, segue confrontando no azimute de 212°03'34" e distância de 14,12 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 57,31 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 20; deste segue no azimute de 114°35'16" e





# GUAIRÁ/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



distância de 41,00 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 62,61 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 16; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 14,44 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; deste segue no azimute de 273°23'50" e distância de 63,55 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 93,90 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 5; encerrando uma área total de 2.233,08 metro quadrado, descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Competirá ao Doador os ônus, no que couber, das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, em especial, os constantes do art. 25 da mesma:

**Artigo 25** – São de responsabilidade do empreendedor as obras e instalações de:

**I** - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

**II** - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;

**III** - Sistema de abastecimento de água;

**IV** - Sistema de esgotamento sanitário;

**V** - Pavimentação de vias de circulação;

**VI** - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;

**VII** - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

**VIII** - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.

**IX** - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;

**X** - Realizar as calçadas em todo loteamento;

**XI** - Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;

**XII** - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

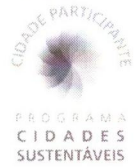


CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



§1º. As obras de execução dos serviços previsto no *caput* deverão ser realizadas no prazo de até 01 (um) ano, sob pena de execução da garantia;

§2º. Não havendo o cumprimento das obrigações e existindo a execução da garantia para execução das obras, o Doador direito a retenção ou indenização;

**Art. 4º.** As despesas referentes ao recolhimento de tributos, custas com lavratura de escritura, de abertura de matrícula e outras relacionadas a doação, correrão às expensas do Doador;

**Parágrafo único.** A paralização ou morosidade nos atos de doação, ensejara na reversão da doação, nos termos retro dispostos;

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Município de Guairá-SP., 02 de março de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>03 / 03 / 2021</u>
ASS. <u>pedro f. Lopezou</u>

# ANEXO I

## SITUAÇÃO ATUAL



### SITUAÇÃO ATUAL:

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 1 (MAT. 23372)

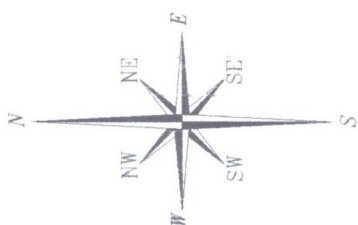
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	2	287°35'39"	61,04
2	3	208°53'27"	67,65
3	4	295°25'25"	70,97
4	5	212°03'34"	96,30
5	6	126°43'07"	59,26
6	7	126°46'01"	28,44
7	19	3°23'50"	63,69
19	18	114°35'16"	29,56
18	17	93°23'50"	74,33
17	1	17°35'39"	102,25
ÁREA CONSTRUIDA (metro quadrado):			1.802,46
ÁREA REMANESCENTE (metro quadrado):			15.564,61

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 2 (MAT. 23373)

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
17	18	273°23'50"	74,33
18	19	264°35'16"	29,56
19	7	183°23'50"	63,69
7	8	126°46'01"	29,34
8	12	93°23'50"	57,37
12	13	18°38'57"	6,67
13	14	85°50'29"	7,26
14	15	5°06'56"	16,70
15	16	12°01'06"	11,77
16	17	17°35'39"	35,82
ÁREA LOTE 1 (metro quadrado):			6.437,89

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 3

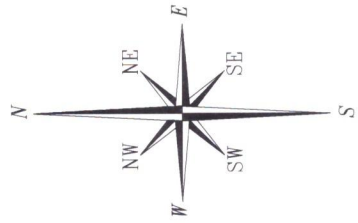
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
8	9	126°46'01"	35,09
9	10	93°04'56"	22,83
10	11	18°38'57"	15,24
11	12	18°38'57"	4,64
12	8	273°23'50"	57,37
ÁREA LOTE 2 (metro quadrado):			772,46



ESCALA 1:1000

# ANEXO II

## SITUAÇÃO DEMONSTRATIVA



ESCALA 1:1000

# ANEXO III

## SITUAÇÃO PRETENDIDA



SITUAÇÃO PRETENDIDA:

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 1

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	2	287°35'39"	61,04
2	3	208°53'27"	67,65
3	4	295°25'25"	70,97
4	5	212°03'34"	40,84
5	18	114°35'16"	93,90
18	17	93°23'50"	63,55
17	1	17°35'39"	92,07
ÁREA LOTE 1 (metro quadrado):			10.106,38

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 2

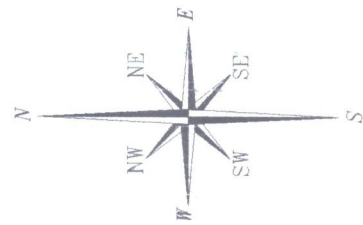
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
16	19	273°23'50"	62,61
19	20	294°35'16"	41,00
20	9	183°23'50"	63,68
9	10	126°46'01"	29,34
10	11	93°23'50"	57,37
11	12	18°38'57"	6,67
12	13	95°50'29"	7,26
13	14	5°06'56"	16,70
14	15	12°01'06"	11,77
15	16	17°35'39"	31,56
ÁREA LOTE 2 (metro quadrado):			6.153,67

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 4

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
6	7	212°03'34"	41,34
7	8	126°43'07"	59,26
8	9	126°46'91"	28,44
9	20	3°23'50"	63,68
20	6	294°35'16"	57,31
ÁREA LOTE 4 (metro quadrado):			3.509,37

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - PROL. AVENIDA 13

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
5	6	212°03'34"	14,12
6	20	114°35'16"	57,31
20	19	114°35'16"	41,00
19	16	93°23'50"	62,61
16	17	17°35'39"	14,44
17	18	273°23'50"	63,55
18	5	294°35'16"	93,90
ÁREA PROL. AV. 13 (metro quadrado):			2.233,08



ESCALA 1:1000



# ANEXO IV

## PROPOSTA PROLONGAMENTO AVENIDA 13

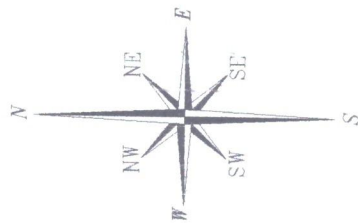
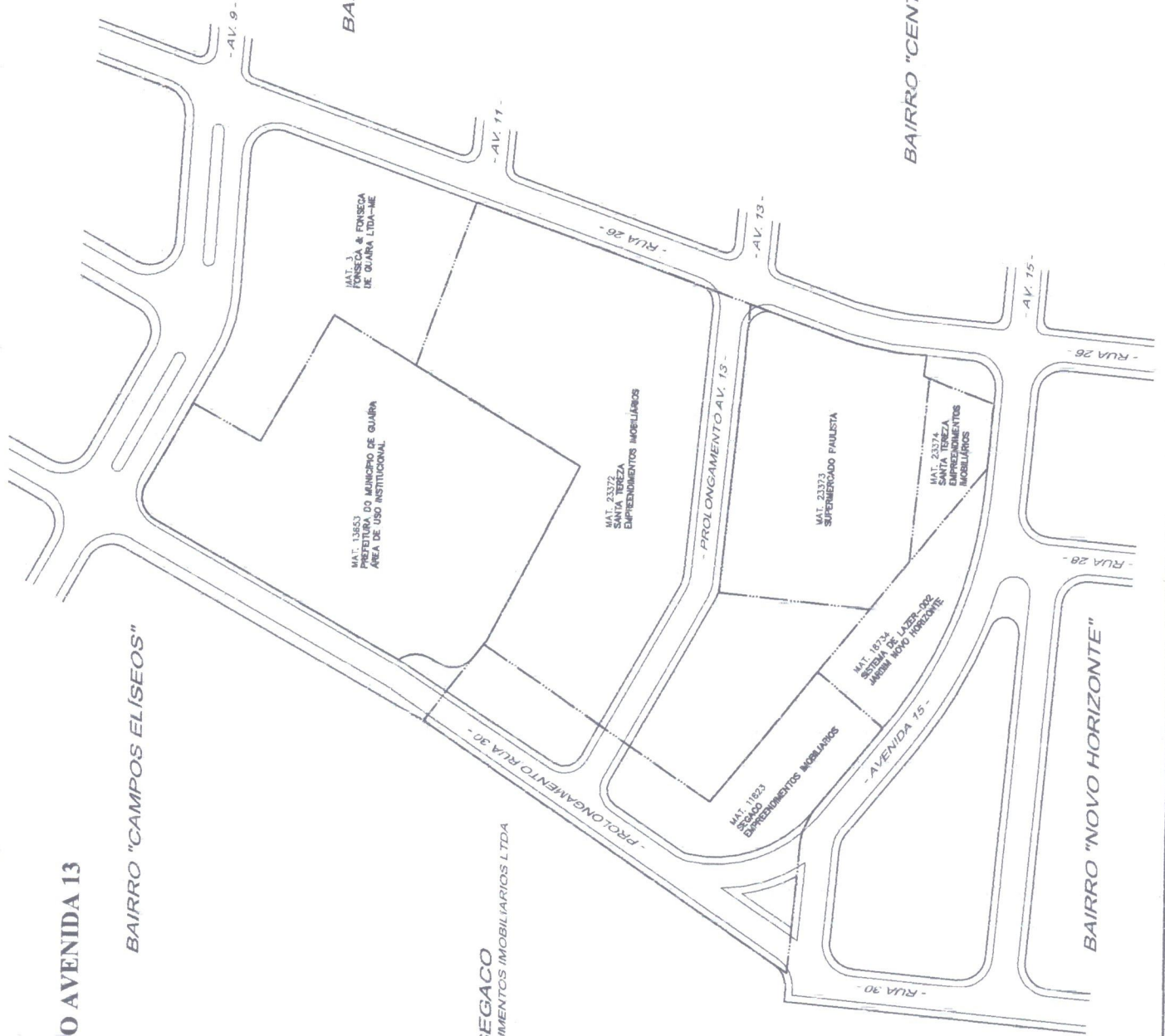
BAIRRO "CAMPOS ELÍSEOS"

BAIRRO "CENTRO"

BAIRRO "CENTRO"

BAIRRO "NOVO HORIZONTE"

Prop.: SEGACO  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



ESCALA 1:1500